



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 072/94, DE 29 DE ABRIL DE 1.994.

"PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO ART. 3º DA
LEI MUNICIPAL Nº 007/93, DE 25.01.93."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

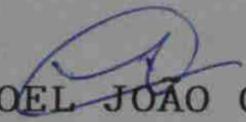
L E I

Art. 1º - O Prazo de vigência do Art. 3º da Lei Municipal - nº 007/93, de 25 de janeiro de 1.993, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 04.04.1994.

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 04.03.1994.

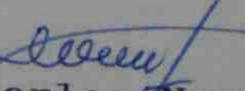
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 29 de abril de 1.994.


Prof.º. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.